

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessaçã das funções da gerente Ana Julieta Mariano Adão Pereira da Silva, por renúncia em 20 de Outubro de 2005.

Está conforme o original.

25 de Novembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Ferreira de Carvalho*.  
2009109538

### DELTAPER, S. G. P. S., L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 11 133/020715; identificação de pessoa colectiva n.º 505876779; inscrição n.º 7, averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 20, 21 e 22/051116.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1.º Reforço do capital com mais a quantia de € 25 000, realizado em dinheiro pelo sócio Bernardo Segura de Faria da Silveira Godinho, donde resulta o montante de € 75 000 e alteração do contrato, quanto ao artigo 1.º e n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º, que passam a ter actualmente a seguinte redacção:

#### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma URBANSAPCE — Investimentos Imobiliários, L.<sup>da</sup>

#### ARTIGO 2.º

1 — A sede da sociedade é em Lisboa, na Rua de Borges Carneiro, 6, 3.º, na freguesia da Lapa.  
2 — *(Inalterado)*

#### ARTIGO 4.º

O capital social é de setenta e cinco mil euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas: uma quota do valor nominal de dez mil euros pertencente à sócia DELTAPER, S. G. P. S., L.<sup>da</sup>; uma quota com o valor nominal de cinco mil euros e outra no valor nominal de dez mil euros, ambas pertencentes ao sócio Fernando Paes de Vasconcellos Vasco Costa, uma quota no valor nominal de cinco mil euros e duas quotas no valor nominal de dez mil euros cada uma e uma quota no valor nominal de vinte e cinco mil euros, todas pertencentes ao sócio Bernardo Segura de Faria da Silveira Godinho.

2.º Cessaçã de funções dos gerentes João Paveia Pinto Teixeira e Luís Carlos Domingues Almeida, por terem renunciado em 1 de Julho de 2005.

3.º Nomeaçã de gerente Fernando Paes de Vasconcellos Vasco Costa e Bernardo Segura de Faria da Silveira Godinho, por deliberaçã de 25 de Junho de 2005.

O texto completo do contrato, na sua redacçã actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

22 de Novembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Ferreira de Carvalho*.  
2009152018

### ANTÓNIO PAIVA & DIAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 2467; identificação de pessoa colectiva n.º 502614749; data da inscrição: 09092005.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

11 de Novembro de 2005. — A Escriturária Superior, *Elisabete Gomes Coelho da Silva*.  
2010505069

### BENITA & SILVA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 28 636/19600608 (cancelada); identificação de pessoa colectiva n.º 500451695; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 32/050428.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Dissolução e encerramento da liquidaçã.  
Data da aprovaçã das contas: 6 de Abril de 2005.

Está conforme o original.

21 de Novembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.  
2010499972

### ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PARTICULAR MACHADO DE CASTRO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 42 767/701203; identificação de pessoa colectiva n.º 500415463; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 146/20011219.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Reforço e redenominaçã do capital e alteraçã do contrato quanto ao artigo 3.º

Reforço: 552 410\$, realizado em dinheiro pelos sócios na proporçã das suas quotas.

Capital: € 5000.

Sócios e quotas:

1 — Fernando Emanuel Gautier Neto — € 2222,22 e € 1388,89.  
2 — Natércia Feliciana Alvito Antunes — € 1388,89.

Artigos alterados: 3.º

3.º

O capital social é de cinco mil euros, está integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma das quotas que são as seguintes:

a) Fernando Emanuel Gautier Neto — dois mil duzentos e vinte e dois euros e vinte e dois cêntimos;

b) Fernando Emanuel Gautier Neto — mil trezentos e oitenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos;

c) Natércia Feliciana Alvito Antunes — mil trezentos e oitenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos.

O texto completo do contrato, na sua redacçã actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

9 de Junho de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Mouco Teixeira Leitão Pinto*.  
3000210856

### AÇOMONTA — SOCIEDADE DE ARMADURAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 12 257/040130; identificação de pessoa colectiva n.º 503402346; data da inscrição: 20010628.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

31 de Maio de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Mouco Teixeira Leitão Pinto*.  
2009172841

### EQUIPOCASA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA O LAR, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 13 526; identificação de pessoa colectiva n.º 507370511; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 32 e 33/20051219.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Renúncia à gerência.

Alteraçã de pacto quanto aos artigos 3.º e 4.º:

#### ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil e um euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de dois mil e quinhentos euros e cinquenta cêntimos, pertencendo uma a cada um dos sócios, Luís Miguel de Macedo Rodrigues de Almeida Lopes e Nuno Miguel da Costa Ribeiro.

## ARTIGO 4.º

2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de um gerente.

Que em tudo o mais mantém em vigor o contrato de sociedade.

Certifico ainda à cessação das funções do gerente Augusto Manuel Marques Ernesto, por renúncia em 19 de Dezembro de 2005.

Está conforme o original.

30 de Dezembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos*.  
2009126173

### A PRATELEIRA — SOCIEDADE DE GESTÃO IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 13 566; identificação de pessoa colectiva n.º 505484092; data da inscrição: 21112005.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

22 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Grça Mendes Zuzarte*.  
2010538838

### ARIF ABDUL SATAR, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 49 434/760730; identificação de pessoa colectiva n.º 500614997; inscrição n.º 03; número e data da apresentação: 29/021023.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 4.º

4.º

O capital social é de sete mil quatrocentos e oitenta e um euros e noventa e sete cêntimos, integralmente realizado em dinheiro, e nos diversos valores do activo constantes da escrituração e corresponde à soma de três quotas pertencentes aos respectivos sócios e distribuídas da seguinte forma: uma quota no valor de dois mil quatrocentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos, pertencente ao sócio Arshad Abdul Satar; uma quota no valor de dois mil quatrocentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos, pertencente ao sócio Arif Abdul Satar; e uma quota no valor de dois mil quatrocentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos, pertencente ao sócio Asharf Abdul Satar.

Está conforme o original.

22 de Novembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Palma*.  
2010527283

### LISBOA — 2.ª SECÇÃO

#### GARAGEM BAIRO DE INGLATERRA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 170/030307; identificação de pessoa colectiva n.º 506407225; número e data da inscrição: 03/050823.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

28 de Novembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires d'Aversa*.  
2009171055

#### NOVAZAGOPE — INVESTIMENTOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 15 819/20051230; identificação de pessoa colectiva n.º 507579828; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 11/20051230.

Certifico que foi constituída a firma em epígrafe cujo contrato social é o seguinte:

## ARTIGO 1.º

#### Denominação, forma social, duração, sede e sucursais

1 — A sociedade adopta a denominação social de NOVAZAGOPE — Investimentos, S. A.

2 — A sociedade iniciou a sua existência na data da sua constituição, continuará sob a forma de sociedade anónima e durará por tempo indeterminado.

3 — A sede social é na Avenida do Frei Miguel Contreiras, 54, 7.º, freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa.

4 — Por deliberação do conselho de administração, a sociedade poderá alterar o seu domicílio, bem como estabelecer sucursais, filiais, agências ou qualquer outra forma de representação permanente, em território nacional ou no estrangeiro, e ainda manter, deslocar, autonomizar ou desmantelar as suas instalações, por forma que julgue útil ou conveniente à prossecução dos seus fins sociais.

## ARTIGO 2.º

#### Objecto

1 — A sociedade tem por objecto a exploração da indústria de construção civil e obras públicas, actividades conexas e acessórias, prestação de serviços, nomeadamente na área de consultoria para os negócios e gestão e elaboração de projectos, bem como a gestão de carteira de títulos que lhe pertençam.

2 — No exercício da sua actividade social, a sociedade pode participar no capital de outras sociedades, ainda que com objecto social diferente, bem como associar-se com outras sociedades ou pessoas singulares, sob qualquer forma legal.

## ARTIGO 3.º

#### Capital social

1 — O capital social, integralmente subscrito, é de cinquenta mil euros, sendo realizado em dinheiro em quinze mil euros. O sócio fundador obriga-se a realizar os restantes trinta e cinco mil euros no prazo de dois anos a partir da presente data.

2 — Por deliberação do conselho de administração, com o parecer favorável do conselho fiscal, o capital social poderá ser aumentado, por entradas em dinheiro, por uma ou mais vezes, até ao limite de vinte e cinco milhões de euros.

## ARTIGO 4.º

#### Acções

1 — O capital social é representado por dez mil acções nominativas com o valor nominal de cinco euros, cada uma.

2 — As acções serão representadas por títulos de 1, 5, 10, 100, 1000 ou mais acções, podendo o conselho de administração, quando o julgar conveniente e lhe for solicitado, emitir títulos, provisórios e definitivos, representativos de qualquer número de acções.

3 — Os títulos de acções, quer provisórios quer definitivos, serão sempre assinados por dois administradores, podendo uma das assinaturas ser aposta por meio de chancela.

4 — Será atribuído aos accionistas o direito de preferência na subscrição de novas acções, na proporção das que ao tempo possuírem, sempre que os aumentos de capital sejam realizados em dinheiro.

5 — A sociedade poderá, por deliberação da assembleia geral adquirir acções próprias, nos termos previstos na lei, e realizar sobre elas operações que se mostrem úteis ou convenientes para a prossecução dos seus interesses sociais.

## ARTIGO 5.º

#### Obrigações

A sociedade poderá emitir, uma ou mais vezes, obrigações nominativas e ao portador, nos termos das disposições legais aplicáveis e nas condições fixadas por deliberação da assembleia geral.

## ARTIGO 6.º

#### Assembleia geral

1 — A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente e um ou dois secretários, eleitos em assembleia geral, por um período não superior a quatro anos, de entre accionistas ou terceiros, podendo ser reeleitos, por uma ou mais vezes.

2 — Os accionistas, ou representantes de accionistas, com direito a tomar parte nas assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, poderão fazer-se representar por qualquer pessoa mesmo estranha à sociedade.